

Caderno 7

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Escola de Governo do Estado do Pará

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002 /2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 536927

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, E, DE OUTRO, MUNICÍPIO DE SALVATERRA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA.

Por este instrumento, a **ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 05.914.737/0001-33, com sede na Av. Almirante Barroso, nº. 4314, Souza, Belém, Pará, doravante denominada **EGPA**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ruy Martini Santos Filho, brasileiro, casado, portador da CI nº1301134 e do CPF nº 302.664.402-15, domiciliado e residente nesta Capital e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SALVATERRA**, pessoa jurídica de direito público, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.888.517/0001-10, neste ato representado por seu titular, Valentim Lucas de Oliveira, brasileiro, portador da CI nº 1444313 e do CPF nº 293.686.262-00, residente e domiciliado em Salvaterra, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, firmam o presente **ACORDO**, com fulcro, no que couber, nas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente acordo tem por objeto, o esforço comum dos partícipes para a realização do 12º SERVIFEST – Festival de Música dos Servidores Públicos do Estado do Pará e, especialmente, no processo de inscrição e para a realização da 2ª etapa classificatória realizada no município de Salvaterra, conforme Regulamento do 12º Servifest, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.363 de 25 de março de 2013.

1.1 O público alvo do presente acordo serão servidores públicos estaduais e municipais ativos e inativos, efetivos, estáveis, temporários e comissionados vinculados à administração direta e indireta do Estado do Pará definidos no Regulamento do 12º SERVIFEST.

1.2 A realização do 12º Servifest, no município de Salvaterra, ocorrerá no dia 13 de julho, a partir das 21h00 na Praça das Comunicações de Salvaterra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O presente Instrumento tem prazo de vigência de 02 de maio a 21 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Constituem obrigações da EGPA:

3.1.1 Coordenar o 12º SERVIFEST;

3.1.2. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários/ ECAD, decorrentes do presente instrumento;

3.1.3. Responsabilizar-se pela coordenação, planejamento, direção musical e realização do 12º SERVIFEST;

3.1.4. Indicar um coordenador local para a 2ª etapa classificatória, pertencente ao seu quadro de pessoal, com responsabilidades para o acompanhamento e realização do 12º SERVIFEST;

3.1.5. Comunicar à PREFEITURA, por escrito, qualquer cancelamento ou mudança de data na realização do Festival, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

3.1.6. Confeccionar o material de divulgação do 12º SERVIFEST, tais com: cartazes, banners, faixas e pastas;

3.1.7. Confeccionar o material necessário para inscrição no 12º SERVIFEST e enviá-lo à PREFEITURA antes do início do período de inscrição;

3.1.8. Criar e confeccionar os spots para divulgação nas rádios e propaganda volante;

3.1.9. Responsabilizar-se pelo corpo de jurados da pré-seleção;

3.1.10. Responsabilizar-se pelo corpo de jurados para a realização da 2ª etapa classificatória;

3.1.11. Contratar a atração musical para a 2ª etapa classificatória do 12º SERVIFEST;

3.1.12. Contratar o Diretor Musical;

3.1.13. Responsabilizar-se pelo Programa de Apuração;

3.1.14. Confeccção dos 02 troféus dos classificados;

3.1.15. Confeccção das camisas que serão usadas por toda a equipe (coordenação e apoio) durante o festival;

3.1.16. Contratar a Banda-Base;

3.2. Constituem obrigações da PREFEITURA:

3.2.1. Responsabilizar-se pela inscrição da 2ª etapa classificatória que deverá ocorrer no período de 02 de maio a 21 de junho de

2013.

3.2.2 Responsabilizar-se pelo recebimento e envio do material de inscrição à EGPA até 27 de junho de 2013.

3.2.3. Fornecer o espaço físico necessário à realização da 2ª etapa classificatória do 12º SERVIFEST, como: palco, house mix, praticáveis no palco para a banda-base, praticável para as 05 mesas dos jurados;

3.2.4. Fornecer o espaço físico necessário para apoio da 2ª etapa classificatória do 12º SERVIFEST, que consistirá em três salas: uma para apoio, uma para apuração e uma para os jurados.

3.2.5. Disponibilizar para a sala de apuração, mesas e cadeiras em quantidade equivalente aos servidores participantes.

3.2.6. Disponibilizar sala com equipamento de som para os ensaios dos servidores selecionados com a Banda-Base.

3.2.7. Divulgar o 12º SERVIFEST nas rádios locais, através de propagandas volantes e outras formas de divulgações que entender conveniente;

3.2.8. Responsabilizar-se pela equipe de apoio para a 2ª etapa classificatória do 12º SERVIFEST, que consistirá, no mínimo, de apresentador, recepcionistas e seguranças.

3.2.9. Fornecer os recursos necessários ao desenvolvimento da 2ª etapa classificatória do 12º SERVIFEST, como computador, internet e impressora, dentre outros que se fizerem necessário;

3.2.10. Permitir a participação de seus servidores, liberando-os do ponto nos dias em que o evento coincida com o seu horário de seu expediente.

3.2.11. Camarim para ilha de edição da TV para transmissão ao vivo;

3.2.12. Contratação do equipamento de sonorização e iluminação necessário para atender as necessidades do festival.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4. O presente acordo poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, por consenso entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO

5. O presente acordo poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes, ou rescindido por qualquer deles, devido à superveniência de norma legal ou evento que o torne materialmente inexequível, bem como unilateralmente, se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas, mediante notificação, por escrito, ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

6. Os partícipes assumem o compromisso de divulgar suas participações no presente acordo, na forma mais adequada ao interesse da coletividade, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterize o interesse público e se confunda com promoção de natureza pessoal de autoridade ou servidores públicos, bem como com propaganda eleitoral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7. O presente Acordo de Cooperação não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes. As partes deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários à execução das atividades inerentes ao presente Acordo.

Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa decorrente do presente Acordo de Cooperação necessite do repasse de recursos entre os partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de acordo específico sob as normas legais pertinentes, em especial os Decretos Estaduais nº 2.637/10 e 200/11.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8. A publicação do presente acordo será efetuada, em extrato, no Diário Oficial do Estado no prazo legal, à custa da EGPA.

CLÁUSULA NONA – DO FORO COMPETENTE

9. Para dirimir as controvérsias e litígios oriundos do presente acordo, é competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, PA, _____ de _____ de 20____.

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EGPA

MUNICÍPIO DE SALVATERRA

PREFEITURA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF/MF:	CPF/MF:

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537171

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 31/05/2013

Valor: 60.914,76

Vigência: 05/06/2013 a 04/06/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Conforme previsto no contrato em sua Clausula

Terceira e Quinta
Contrato: 2011-006

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

04126137767190000 339139 0101000000 Estadual

Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
- PRODEPA

Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Tenoné, km 10

CEP. 66820-000 - Belém/PA

Telefone: 9133445247

Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO

**TRANSFERÊNCIA DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537371**

PORTARIA Nº. 157 DE 06 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ /EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO o memorando nº. 026/2013 – CSOP/DAF de 06/06/2013.

RESOLVE:

TRANSFERIR por motivo de superior interesse público, as férias do servidor **ALEXANDRE MALLET ALVAREZ**, matrícula nº. 54189195, concedidas através da Portaria nº. 153/2013 de 28/05/2013, publicada no DOE nº. 32406 de 28/05/2013, do período de 03/06/2013 a 02/07/2013, para gozo no período de 15/12/2013 a 14/01/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 536838

Convênio: 15-13

Exercício: 2013

Objeto: O presente termo tem por finalidade operacionalizar o Programa Estadual de Microcrédito Solidário – CREDCIDADÃO, na forma de financiamento de natureza reversível, adequado para a criação, crescimento e consolidação de trabalho e renda no município de Prainha/PA.

Valor Total: 0,00

Assinatura: 07/06/2013

Vigência: 07/06/2013 a 06/06/2015

Partes:

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

Concedente: SEPOF

Ordenador: MARIA DO CÉU GUIMARAES DE ALENCAR

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 536883

Portaria de Licença Prêmio nº. 0402, de 06/06/2013, publicada no DOE nº. 32.412, de 07/06/2013.

Onde se lê: Edilena Maria Ribeiro da Silva – Triênio 2001/2004.

Leia-se: Edilena Maria Ribeiro da Silva – Triênio 2004/2007.

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 087 DE 07 DE JUNHO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 537291

O Presidente da **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições,

Considerando o Laudo Médico n.º 141508A/1 - SEAD

RESOLVE: Formalizar a concessão, de **30** (Trinta) dias, de

Licença Saúde no período de **02.06.2013** a **01.07.2013**, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para o

servidor **RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAÚJO**, matrícula nº **3151220/1**, ocupante da função de Aux. Oper. Gráficas B .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE